



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

ATO Nº 6/2025/DER-GECON

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004^[1] e tendo como base o Parecer nº 662/2025/DER-CI (id 0059379959), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 249/2024/PGE-DERADM**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso**□□□□□□□□□□□□□□□□/RO, processo administrativo nº 0009.004386/2024-24, que tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Fernanda Thomazzoni**, **Gerente**, em 08/05/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 09/05/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059886663** e o código CRC **D6000EAF**.

Referência: Caso responda este Ato, indicar expressamente o Processo nº 0009.004386/2024-24

SEI nº 0059886663